



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 316/09

Laguna Carapã/MS, 20 de março de 2009.

**REVOGA A LEI 230/04 DE 29 DE
ABRIL DE 2004 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã,MS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a
Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº 230/04 de 29 de abril de 2004 a qual trata da inclusão de conteúdos relacionados à educação em direitos humanos, na grade curricular da escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 20 de março de 2009.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br